

COMISSÃO DO TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

PROJETO DE LEI Nº 1.686, DE 2011
(Apenso PL 2187/11)

*Altera os arts. 72 e 227 da
Consolidação das Leis do Trabalho (CLT),
para disciplinar a jornada de trabalho dos
digitadores e dos operadores de
telemarketing.*

Autor: Deputado ANTÔNIO ROBERTO

Relator: Deputado LAÉRCIO OLIVEIRA

COMPLEMENTAÇÃO DE VOTO

I – RELATÓRIO

Após apresentação de parecer com Substitutivo, aberto o prazo, foi apresentada 1 (uma) emenda ao texto.

É o relatório.

II – VOTO

Com base nos fundamentos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, apresento abaixo opinião meritória sobre a emenda apresentada ao Substitutivo.

A emenda fora apresentada pelo i. Dep. Darcísio Perendi e, a despeito do que fora alegado, entendemos desnecessário o seu acatamento, tendo em vista o fato de

AC4C330D00

AC4C330D00

que o texto apresentado no Substitutivo em nada prejudica a aplicabilidade da norma regulamentadora emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego, conforme alegado.

Portanto, complemento votando, no mérito, pela **rejeição** da emenda apresentada ao Substitutivo apresentado nesta Comissão.

Sala das Comissões, em 24 de maio de 2013.

LAÉRCIO OLIVEIRA

Deputado Federal – PR/SE

Relator

AC4C330D00

AC4C330D00